



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

LEI N. 5.426, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

ALTERA a redação do § 6.º do art. 110 da Lei n. 5.106, de janeiro de 2020.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma da alínea e, I, do artigo 17, da Resolução Legislativa n. 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte

LEI:

Art. 1.º O § 6.º do art. 110 da Lei n. 5.106, de janeiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 110.

§ 6.º Fica instituída a gratuidade para pessoas com deficiência e meia-entrada para seu acompanhante nos eventos, em salas de cinema, em espetáculos de teatro e circo, em museus, parques e eventos educativos, esportivos, de lazer, culturais e similares, conforme impresso no art. 16, da Lei n. 241, de 27 de março de 2015.” (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de março de 2021.

Deputado **ROBERTO CIDADE**
Presidente

Deputada **MAYARA PINHEIRO REIS**
2.º Vice-Presidente

Deputado **ADJUTO AFONSO**
3.º Vice-Presidente

Deputado **PÉRICLES NASCIMENTO**
Secretário-Geral

Deputado **ÁLVARO CAMPELO**
1.º Secretário

Deputado **SINÉSIO CAMPOS**
2.º Secretário

Deputado **FAUSTO JÚNIOR**
3.º Secretário

Deputado **FELIPE SOUZA**
Ouvidor

Deputado **THEREZINHA RUIZ**
Corregedor

Visto:
WANDER MOTTA
Diretor-Geral





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

SINESIO DA SILVA CAMPOS - 135.379.542-04 EM 31/03/2021 08:39:32
ADJUTO RODRIGUES AFONSO - 018.820.902-68 EM 30/03/2021 09:09:35
MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO - 772.677.022-87 EM 26/03/2021 23:33:10
PERICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO - 587.158.352-00 EM 26/03/2021 17:07:15
ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - 839.124.952-20 EM 26/03/2021 09:47:12
CARLOS EDUARDO BESSA DE SA - 769.174.602-49 EM 25/03/2021 19:27:03

